

**PORTARIA MPS Nº 190, DE 17 DE MAIO DE 2007 - DOU DE 18/05/2007**

*O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal,*

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com as alterações subseqüentes, especialmente da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolve:

Art. 1º Estabelecer que, para o mês de maio de 2007, os fatores de atualização:

- I - das contribuições vertidas de janeiro de 1967 a junho de 1975, para fins de cálculo do pecúlio (dupla cota) correspondente, serão apurados mediante a aplicação do índice de reajustamento de 1,001272 - Taxa Referencial-TR do mês de abril de 2007;
- II - das contribuições vertidas de julho de 1975 a julho de 1991, para fins de cálculo de pecúlio (simples), serão apurados mediante a aplicação do índice de reajustamento de 1,004576 – Taxa Referencial-TR do mês de abril de 2007 mais juros;
- III - das contribuições vertidas a partir de agosto de 1991, para fins de cálculo de pecúlio (novo), serão apurados mediante a aplicação do índice de reajustamento de 1,001272 – Taxa Referencial-TR do mês de abril de 2007; e
- IV - dos salários-de-contribuição, para fins de concessão de benefícios no âmbito de Acordos Internacionais, serão apurados mediante a aplicação do índice de 1,002600.

Art. 2º A atualização monetária dos salários-de-contribuição para a apuração do salário-de-benefício, de que trata o art. 33 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e a atualização monetária das parcelas relativas aos benefícios pagos com atraso, de que trata o art. 175 do Regulamento da Previdência Social - RPS, no mês de maio, será feita mediante a aplicação do índice de 1,002600.

Art. 3º A atualização de que tratam os §§ 2º a 5º do art. 154 do Regulamento da Previdência Social - RPS será efetuada com base no mesmo índice a que se refere o art. 2º.

Art. 4º As respectivas tabelas com os fatores de atualização, mês a mês, encontram-se na rede mundial de computadores, no sítio <http://www.previdencia.gov.br>, página "Legislação".

Art. 5º O Ministério da Previdência Social, o Instituto Nacional do Seguro Social e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ MARINHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU nº 95, de 18/05/2007, Seção 1, Pág. 42

**Tabela de atualização monetária dos salários-de-contribuição  
para apuração do salário-de-benefício  
(Art.33, Decreto Nº 3.048/99)  
MAIO/2007 - (Portaria Nº 190, de 17.05.2007)**

MÊS	FATOR SIMPLIFICADO (MULTIPLICAR)
jul/94	4,124902
ago/94	3,888482
set/94	3,687163
out/94	3,632315

nov/94	3,565988
dez/94	3,453072
jan/95	3,379071
fev/95	3,323567
mar/95	3,290986
abr/95	3,245229
mai/95	3,184094
jun/95	3,104313
jul/95	3,048825
ago/95	2,975624
set/95	2,945579
out/95	2,911515
nov/95	2,871316
dez/95	2,828604
jan/96	2,782690
fev/96	2,742647
mar/96	2,723312
abr/96	2,715437
mai/96	2,696561
jun/96	2,652007
jul/96	2,620043
ago/96	2,591792
set/96	2,591689
out/96	2,588324
nov/96	2,582642
dez/96	2,575431
jan/97	2,552965
fev/97	2,513255
mar/97	2,502744
abr/97	2,474045
mai/97	2,459534
jun/97	2,452177
jul/97	2,435131
ago/97	2,432941
set/97	2,432941
out/97	2,418671
nov/97	2,410476
dez/97	2,390633
jan/98	2,374251
fev/98	2,353540
mar/98	2,353069
abr/98	2,347670
mai/98	2,347670
jun/98	2,342282
jul/98	2,335742
ago/98	2,335742
set/98	2,335742
out/98	2,335742
nov/98	2,335742

dez/98	2,335742
jan/99	2,313074
fev/99	2,286776
mar/99	2,189560
abr/99	2,147048
mai/99	2,146404
jun/99	2,146404
jul/99	2,124732
ago/99	2,091478
set/99	2,061585
out/99	2,031718
nov/99	1,994031
dez/99	1,944827
jan/00	1,921196
fev/00	1,901798
mar/00	1,898191
abr/00	1,894781
mai/00	1,892321
jun/00	1,879727
jul/00	1,862406
ago/00	1,821246
set/00	1,788692
out/00	1,776435
nov/00	1,769886
dez/00	1,763010
jan/01	1,749712
fev/01	1,741181
mar/01	1,735281
abr/01	1,721509
mai/01	1,702273
jun/01	1,694816
jul/01	1,670427
ago/01	1,643798
set/01	1,629136
out/01	1,622968
nov/01	1,599772
dez/01	1,587705
jan/02	1,584852
fev/02	1,581847
mar/02	1,579005
abr/02	1,577270
mai/02	1,566306
jun/02	1,549110
jul/02	1,522617
ago/02	1,492030
set/02	1,457630
out/02	1,420139
nov/02	1,362766
dez/02	1,287572

jan/03	1,253721
fev/03	1,227094
mar/03	1,207888
abr/03	1,188165
mai/03	1,183313
jun/03	1,191295
jul/03	1,199693
ago/03	1,202097
set/03	1,194690
out/03	1,182276
nov/03	1,177097
dez/03	1,171473
jan/04	1,164487
fev/04	1,155245
mar/04	1,150757
abr/04	1,144234
mai/04	1,139562
jun/04	1,135022
jul/04	1,129375
ago/04	1,121191
set/04	1,115613
out/04	1,113719
nov/04	1,111829
dez/04	1,106959
jan/05	1,097520
fev/05	1,091299
mar/05	1,086519
abr/05	1,078645
mai/05	1,068917
jun/05	1,061487
jul/05	1,062656
ago/05	1,062337
set/05	1,062337
out/05	1,060746
nov/05	1,054629
dez/05	1,048965
jan/06	1,044786
fev/06	1,040831
mar/06	1,038442
abr/06	1,035646
mai/06	1,034405
jun/06	1,033062
jul/06	1,033785
ago/06	1,032649
set/06	1,032856
out/06	1,031206
nov/06	1,026791
dez/06	1,022496
jan/07	1,016196

<b>fev/07</b>	<b>1,011241</b>
<b>mar/07</b>	<b>1,007011</b>
<b>abr/07</b>	<b>1,002600</b>